



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 54 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

**EMENTA: DECLARA HORÁRIO ESPECIAL NA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.**

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da Lei, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia-ES;

CONSIDERANDO o decreto nº 5384, de 26 de dezembro de 2023, que determina horário Especial no Município de Marilândia.

RESOLVE:

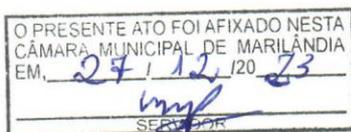
Art. 1º - Editar o presente ato para fins de declarar Horário Especial para funcionamento da Câmara Municipal de Marilândia na data de 29 de dezembro de 2023 (sexta-feira), que será das 07 horas às 13 horas.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se



Marcio Paier
Técnico Administrativo

Marilândia, 27 de dezembro de 2023

ALCIONE BOLDRINI MONECHI

PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 27 / 12 / 2023

Gilmar Passamani Pereira
SERVIDOR
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2